



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ARARU
AMA**
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.931/2026

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Proc. 13.931 Ano: 26

Fls. 185 Servidor: an

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação da empresa DO BEM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.770.819/0001-99, para fornecimento de 20.032 unidades do material pedagógico “Cientistas na Caixa”, composto por livros paradidáticos, kits experimentais, conteúdos digitais com QR Codes, vídeos explicativos, histórias animadas com Libras e roteiros pedagógicos, destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Araruama/RJ.

EMPRESA CONTRATADA: DO BEM EDUCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.819/0001-99, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170 – Bloco K, Sala 123 – Center Santa Genebra – Campinas/SP, CEP: 13.080-661.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ R\$ 5.348.544,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 13.931/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Valéria Cristina Tavares do Amaral, Secretária de Educação, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da DO BEM EDUCAÇÃO LTDA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 20 de julho de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária de Educação